



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 134/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PARTICIPAR DO CLUBE DE
EMPREENDEDORISMO DO IFSULDEMINAS, CAMPUS MUZAMBINHO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) *Campus* Muzambinho torna público o presente edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à bolsa de estudante para atuar no Projeto do Clube de Empreendedorismo, conforme projeto aprovado no Chamamento Público no âmbito do Projeto VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.

1. DO OBJETIVO

1.1 O **Clube de Empreendedorismo** do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho pretende estimular o desenvolvimento de habilidades, efetivar as competências alinhadas com sua área profissional, preparando os estudantes para o mercado de trabalho tanto como empreendedor ou estagiário, por meio de bolsas aos estudantes, possibilitando o desenvolvimento de atividades ligadas à inovação e ao empreendedorismo, viabilizando ao desenvolvimento de projetos de cunho inovador e apoiando a comunidade acadêmica e os arranjos produtivos regionais, tendo interface com a pesquisa, inovação e empreendedorismo.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão até 6 (seis) bolsas para alunos dos cursos superiores de qualquer área com recurso da Fundação de Amparo de Pesquisa de Minas Gerais na modalidade

de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

2.2 Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com o item 2.1, o Coordenador do projeto poderá distribuir as bolsas apenas para alunos do curso superior, de acordo com as suas necessidades, desde que não extrapole o valor destinado a cada Campus.

2.3 O projeto terá a duração de doze (12) meses, com carga horária de 20 horas semanais.

2.4 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Para concorrer às bolsas modalidade - BDCTI VI os requisitos mínimos são:

- a) para estudantes de nível superior, estar regularmente matriculado em curso presencial;
- b) dedicar-se às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Participar do curso de nivelamento sobre inovação e empreendedorismo que será oferecido;

4.2 Levar informação e conhecimento que apoiem as ações de inovação e empreendedorismo do Campus Muzambinho;

4.3 Apoiar o Clube de Empreendedorismo, objetivando maior integração e interação com a inovação e o empreendedorismo;

4.4 Auxiliar os estudantes na elaboração de propostas para editais internos ou externos relativos à inovação e empreendedorismo;

4.5 Prospectar estudantes que possam atuar como agentes de inovação;

4.6 Executar as atividades delegadas pelo seu coordenador e que estejam de acordo com os objetivos do projeto e plano de trabalho;

4.8 Cumprir a carga horária estabelecida, conforme as orientações do seu coordenador;

4.9 Participar das reuniões que forem realizadas;

4.10 Fazer o relatório final (janeiro de 2024) juntamente com o coordenador do projeto, que deverá ser entregue devidamente assinado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Vak1Pzki7MNpdBPD6>, entre os dias 04 de novembro a 13 de novembro de 2022.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Dos Pré-requisitos:

- a) Disponibilidade de tempo para dedicação, conforme item 2 deste Edital;
- b) Boa capacidade de comunicação;
- c) Pontualidade, assiduidade e organização;
- d) Disponibilidade para execução das atividades propostas no plano de trabalho.

6.2 Dos Critérios de Seleção:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista;
- c) Vídeo de até 3 minutos respondendo a pergunta: "Por que devo ser selecionado como membro do Clube de Empreendedorismo?".

6.3 Da Entrevista

- a) Será realizada pelo Coordenador do Projeto no dia 16/11, em horário e local enviado posteriormente por e-mail e publicado do site.
- b) O horário e o link para a sala de reunião será enviado no dia 14/11, pelo Coordenador do projeto, para o e-mail informado no formulário on-line.
- c) Serão avaliados os pontos destacados no currículo, a capacidade de expressão verbal e o conhecimento/interesse do candidato no ecossistema para o qual se candidatou.

6.4 Da Pontuação e Desempate:

a) O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise do currículo (50 Pontos), entrevista (25 pontos) e vídeo (25 pontos), totalizando 100 pontos.

b) Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, respectivamente, o candidato que:

I. Obter maior nota na pontuação da entrevista;

II. Obter maior nota no currículo;

III. Obter maior nota no vídeo;

IV. For oriundo de escola pública;

V. Estiver mais próximo da finalização do curso;

VI. Tiver maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado a partir de 17 de novembro de 2022, no site do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.

7.2 Não caberá recurso quanto ao resultado.

8. PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O Coordenador do Projeto ou outro membro delegado por ele, juntamente com os bolsistas selecionados, deverão encaminhar por e-mail, até o dia 20/11, os seguintes documentos:

a) cópia dos documentos RG e CPF do bolsista;

b) termo de compromisso do bolsista, conforme modelo anexo, devidamente datado e assinado pelo bolsista e seu coordenador. Caso o bolsista seja menor de idade, deverá ser enviado também o termo de autorização dos pais ou responsável, devidamente assinado;

c) declarações de não nepotismo e não acúmulo de bolsa dos alunos;

d) cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária;

8.2 O não envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	04/11 a 13/11/2022
Homologação das inscrições	14/11/2022
Entrevistas	16/11/2022
Resultado Final	17/11/2022
Envio dos documentos	20/11/2022
Início das atividades	aguardar informações
Entrega do Relatório Final	aguardar informações

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa poderá ser suspensa pelo Coordenador do projeto caso haja descumprimento de compromissos assumidos neste edital.

7.2 A bolsa poderá ser suspensa em caso de bloqueio de recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, sem que o IFSULDEMINAS tenha que cumprir tais obrigações.

7.3 A prestação de contas está baseada nas diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, as demais normas da SEDE, o Chamamento Público identificado no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

7.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5 Ao concorrer a este edital, o candidato declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.6 As vagas deste edital destinam-se para atividades presenciais.

7.7 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: clubedeempreendedorismo@muz.ifsuldeminas.edu.br

7.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

Muzambinho, 04 de Novembro de 2022

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional e Vice-Coordenadora do Projeto

Cristina Lúcia Janine Lopes
Coordenadora do Projeto

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

DECLARO, para fins legais, que requeri a bolsa ao Edital nº 134/2022, vinculada ao Projeto Clube de Empreendedorismo., e assumo os seguintes compromissos:

1. Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do Coordenador do Projeto Clube de Empreendedorismo;
2. Manter atualizado o Currículo *Lattes*, contato telefônico e e-mail;
3. Apresentar o relatório final, de acordo com o prazo estabelecido no plano de trabalho e no cronograma deste Edital;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido por meio da bolsa ao projeto Vueli da SEDE;
5. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição;
6. Não possuir vínculo empregatício;
7. Devolver ao Projeto, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Muzambinho/MG, 04 de Novembro de 2022.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Coordenador

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/RESPONSÁVEIS

Eu, (nome responsável) declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Projeto Clube de Empreendedorismo no qual meu (inserir o grau de parentesco) (nome do bolsista) participará desenvolvendo as atividades relativas ao Edital nº 134/2022, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Muzambinho, com uma carga horária de 10 horas semanais, recebendo o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente à bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI, durante até 12 meses.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do Clube de Empreendedorismo nas condições definidas no Edital 134/2022.

Muzambinho/MG, xx de xx de 2022.

Nome do responsável em letra de forma e sua assinatura

Anexar cópia do RG do(a) responsável